



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.615.420/0001-45



Edital nº 10/2023

Edital de Convocação de Profissionais da Educação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

A Secretária Municipal de Educação de Martins Soares, usando de suas atribuições, com Fundamento na **Lei Complementar 101/2023**, divulga lista de vaga para Contratação Temporária e Convoca os Candidatos a comparecer no dia e horário abaixo indicado; os interessados deverão comparecer à Escola Estadual de Martins Soares (escola municipalizada), localizada na Praça José Emerick Sobrinho, nº 81, centro em Martins Soares/MG.

Item	Cargo	Nº de aulas	Carga Horária	Turmas	Dia da designação	Horário
1º	Professor PII Matemática	15	21:00	9º	03/08/2023	08:30

A designação dos candidatos se dará seguindo o critério de desempate:

- I – Candidato habilitado para o cargo a que pleiteia;
- II – Maior tempo de serviço na disciplina pleiteada; no Estado de Minas Gerais
- III – Para o cargo de Especialista da Educação Básica – graduado em supervisão / Escolar; Orientação Educacional;
- IV – Candidato não habilitado autorizado pela SRE;
- V – Maior tempo de serviço na Educação Básica no Município de Martins Soares;
- VI – Maior idade.

No ato da contratação, o candidato deve apresentar pessoalmente as vias originais: **DUAS (2)** cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do Servidor na Escola oriunda e RH da Prefeitura Municipal de Martins Soares.

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que pleiteia, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, de acordo com o cargo pretendido:

- a) Professor Regente de Aula – Licenciatura Plena no conteúdo pretendido.
- II – Certidão de tempo de serviço, se houver;
- III – Documento de identidade – RG;
- IV – Comprovante de quitação eleitoral;
- V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;
- VII – Comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- VIII – Comprovante de residência atual;
- IX – Certidão de nascimento ou casamento;

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.615.420/0001-45



- X – Certidão da Secretaria Municipal de Educação de Martins Soares, de que o candidato não possui ocorrências funcionais nos últimos 36 meses como servidor do Município de Martins Soares;
- XI – Certidão de antecedentes criminais;
- XII – Atestado médico (validade 30 dias), comprovando estar em perfeitas condições físicas mentais para exercer a função pleiteada;
- XIII – Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas pela SMEM no ato da contratação:

- a) De que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto Estadual nº 45 604, de 18 de maio de 2011.

OBSERVAÇÃO: O HORÁRIO DAS AULAS DEVERÁ SER MANTIDO

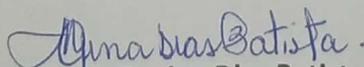
Denominação do Cargo: PROFESSOR PII

Requisitos Específicos: Formação Escolar: habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica em área afim ao cargo.

Descrição do Cargo: 1.1. exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem os, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; 1.2. participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; 1.3. participar da elaboração do calendário escolar; 1.4. exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; 1.5. atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; 1.6. participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; 1.7. participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; 1.8. acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; 1.9. realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; 1.10. promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; 1.11. exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.

Carga Horária: Conforme o cargo pleiteado.

Martins Soares, 01 de agosto de 2023.


Maria Regina Dias Batista

Diretora da Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues – Fundamental II

Maria Regina Dias Batista
Diretora Escolar

Nomeação: Decreto nº 634/2023

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000

